

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 785, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 313/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23000.031657/2020-76.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Feluma - Saúde, Tecnologia e Ciência (cód. 14738), credenciada pela [Portaria MEC nº 1435, de 6 de dezembro de 2016](#), publicada em 7 de dezembro de 2016, situada à Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº 273, Centro, no município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado Feluma (cód. 244), CNPJ nº 17.178.203/0001-75.

Art. 3º Fica a encargo da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FCMMG (cód. 351), situada à Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 30)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.